Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.322 DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de Cr$ 598.700.000,00 (Quinhentos e noventa e oito milhões e setecentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias: - **RECURSOS FPM E PRÓPRIOS-**

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho
0201.03070202.005- Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM** Cr$ 7.500.000,00

Programa de Trabalho
0201.03070212.014 - Manutenção da Unidade
Elemento da despesa
3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**FPM** Cr$ 3.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho
0301.11650202.017 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM** Cr$ 4.600.000,00

Programa de Trabalho
0301.11650212.018 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**FPM** Cr$ 2.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
0401.03070202.019 - Direção e Assessoramento Superior
Elemento da Despesa
3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM** Cr$ 5.700.000,00

Programa de Trabalho
0401.03070212.020 - Manutenção da Unidade
Elemento da Despesa
3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**Próprios** Cr$ 79.200.000,00

Programa de Trabalho
0401.15824922.021 - Encargos c/a Previdência Social
Elemento da Despesa
3253.01 - Salário-familia-**Próprios** Cr$ 1.000.000,00

Programa de Trabalho

0401.15824952.022 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.01 - Inativos-**FPM** Cr$ 57.300.000,00

3252.01 - Pensionistas-**FPM** Cr$ 18.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

0501.03080202.023 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM** Cr$ 12.600.000,00

Programa de Trabalho

0501.03080212.024 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**FPM** Cr$ 38.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

0601.13754282.026 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**FPM** Cr$ 15.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08421882.029 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**Próprios** Cr$ 162.800.000,00

Programa de Trabalho

0701.15824922.031 - Encargos c/a Previdência Social

Elemento da Despesa

3253.01 - Salário-familia-**Próprios** Cr$ 12.800.000,00

Programa de Trabalho

0701.15824952.032 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.01 - Inativos-**FPM** Cr$ 8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.03070202.033 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM** Cr$ 6.800.000,00

Programa de Trabalho

0801.03070212.034 - Manutenção da Unidade

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis Cr$ 82.400.000,00

Programa de Trabalho

0801.16880212.038 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.03 - Vencimentos fixos e variáveis-**FPM** Cr$ 73.800.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho

0901.03090202.039 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.06 - Direção e Assessoramento Superior-**FPM** Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência do exercício, conforme o Inciso II, parágrafo 1º, consoante com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64, conforme projeção abaixo:

Arrecadação de Janeiro a Agosto/92	Cr$ 6.097.820.017,47
Provável arrecadação de Setembro a Dezº/92	Cr$ 5.503.000.000,00
Provável arrecadação de 1992	Cr$11.600.820.017,47
Orçamento Programa para 1992	Cr$ 7.280.000.000,00
Excesso de arrecadação por tendência	Cr$ 4.320.820.017,47
Créditos abertos	Cr$ 3.659.166.274,12
Saldo	Cr$ 661.653.743,35
Este Crédito	Cr$ 598.700.000,00
Saldo Disponível	Cr$ 62.953.743,35

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de Outubro de 1992.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -